



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240017

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.558.407/0001-58, representado pelo Sr. ANA PATRICIA GALUCIO DE SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 669.552.892-68, residente na RUA OSVALDO TOMAELA, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138- 000..

CONTRATADO M. D. DOS S. FARIAS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.956.471/0001-82, estabelecida à R 15 De Novembro, Boa Esperança, Uruará-PA, CEP 68140-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCOS DIONE DOS SANTOS FARIAS, residente na Rua 15 de novembro, 304, térreo, Boa esperança, Placas-PA, CEP 68138-000, portador do CPF 839.955.602-53.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20240017, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1O presente aditivo visa aumento quantitativo do **contrato nº20240017** nos termos da Lei Federal nº8.666/93, Art.65, I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1A despesas decorrentes da presente alteração correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1218.123610401.2.006 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental-FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. p esoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 com o presente Termo Aditivo passa a ter vigência a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA – DA REDUÇÃO DE VALOR

4.1 O contrato será aditivado nos seguintes termos:

ROTA	QUANT. DE KM CONTRATADO	VALOR DO KM CONTRATADO	VALOR DO KM REEQUILIBRIO	KM DIA	SALDO DE KM EM MARÇO DE 2024	DIF. VALOR POR KM	VALOR SUPRESSÃO	VALOR TOTAL DO CONTRATO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
19	30.565,0297	R\$6,51	R\$ 6,40	60,4	29779,8297	R\$ 0,11	R\$ 3.275,78	R\$ 205.259,05
27	32.886,7334	R\$6,51	R\$ 6,40	164	30754,7334	R\$ 0,11	R\$ 3.383,02	R\$ 234.850,43
33	30.064,04	R\$6,51	R\$ 6,40	56	29336,0359	R\$ 0,11	R\$ 3.226,96	R\$ 201.499,52
40	24.021,28	R\$6,51	R\$ 6,40	71	23098,2791	R\$ 0,11	R\$ 2.540,81	R\$ 177.997,77
41	33.910,8218	R\$6,51	R\$ 6,40	68	33026,8218	R\$ 0,11	R\$ 3.632,95	R\$ 240.544,13

4.2 O valor total contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo redução de R\$ 16.059,52 (dezesseis mil cinqüenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos). Portanto o Valor do Contrato Que Era de R\$ 1.299.933,14 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e três reais e quatorze centavos), passará a Ser de R\$ 1.283.873,62 (um milhão duzentos e oitenta e três mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos)

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Placas- Pará, 19 de Março de 2023

M. D. DOS S. FARIAS LTDA

**FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO
ENSINO DA EDUC.BÁSICA**